



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA-HOL E A EMPRESA VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de Teleterapia o Acelerador Linear com 2 energias de fóton e seis de eletron o Clinac 2100C com sistema de multleaf (MLC), com reposição total de peças originais, por um período de 12 meses, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por sua Diretor Geral **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA**, com sede na Rua São Carlos do Pinhal, nº 696, 7º andar, (sala 71) e 9º andar (salas 91, 92 e 93), Vela Vista, São Paulo/SP, Cep: 01333-000, tel: (11) 3457-2671 / (11) 3286-0034, e-mail: roberto.pereira@varian.com, inscrita no CNPJ sob o nº **03.009.915/0001-56**, neste ato representado na pessoa do seu Procurador, **HUMBERTO PAIVA IZIDORO**, brasileiro, possuidor da CI nº MG-4.218.044 - SEGUP/MG e do CPF nº 685.742.236-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento, instruído através do processo administrativo nº 2016/40432, é decorrente de **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93**, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 33.151 de 20/06/2016, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste Instrumento Contratual a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de Teleterapia o Acelerador Linear com 2 energias de fóton e seis de eletron o Clinac 2100C com sistema de multleaf (MLC), com reposição total de peças originais, por um período de 12 meses.**

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3342-1315
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br



